

Jurídica

Autora: Hellen de Freitas Nunes

Orientador: Prof. Dr. Daniel Mitidiero

Questões introdutórias

O Processo Civil deixou de ser apenas ordenado para a solução de casos concretos e passou a ser também destinado à unidade do direito por meio dos precedentes judiciais. Nessa perspectiva, entende-se a tutela dos direitos como finalidade do processo civil, em que a formação de precedentes representa uma dimensão geral por meio da qual se atingirá esse objetivo (**arts. 926 e 927 do novo CPC**), unida à dimensão particular, representada pela decisão de mérito justa e efetiva (**art. 6º do novo CPC**). **A presente pesquisa pretende analisar a dimensão geral da tutela dos direitos.**

Objetivo

A presente pesquisa pretende analisar a dimensão geral da tutela dos direitos. Dessa forma, a questão a ser avaliada é **se os precedentes judiciais são ou não vinculantes na ordem jurídica atual, tendo como premissa a norma-princípio da Segurança Jurídica** que, como instrumento para a realização dos fins do Estado Constitucional, exige cognoscibilidade e efetividade, além de um estado de confiabilidade e calculabilidade.

Resultados

Os precedentes devem possuir caráter vinculante em respeito à Segurança Jurídica, de maneira que o cidadão tenha liberdade para exercer seu direito de autodeterminação como membro da nossa sociedade e possua condições de receber idêntico tratamento da ordem jurídica a partir de casos concretos.

Metodologia

O método de abordagem utilizado pela pesquisa é **revisão bibliográfica** e, posteriormente, **análise jurisprudencial**.

Principais referências

ÁVILA, Humberto. *Segurança jurídica - entre permanência, mudança e realização no direito tributário*. São Paulo: Malheiros, 2011.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel; e SARLET, Ingo. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: 3 ed. RT, 2014.

DIDIER JR, Fredie, ATAÍDE JR., Jaldemiro Rodrigues, CUNHA, Leonardo Carneiro da, MACÊDO, Lucas Buriel de. *Coleção Grandes Temas do Novo CPC*. 1 ed. Juspodium, 2015.

_____, Luiz Guilherme. *Eficácia Temporal da Revogação da Jurisprudência Consolidada dos Tribunais Superiores*. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, ano 48, n. 190, abril-julho, 2011.

_____, Luiz Guilherme, ARENHART, Sérgio Cruz, MITIDIERO, Daniel. *Novo Código de Processo Civil Comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

_____, Luiz Guilherme. *Precedentes Obrigatórios*. 2ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

MITIDIERO, Daniel. *Cortes Superiores e Cortes Supremas: do controle à interpretação, da jurisprudência ao precedente*. 2. ed. rev. atual e ampl. - São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.